



DIÁRIO OFICIAL

ANO. 2017

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas-BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS- BAHIA • PODER EXECUTIVO • ANO. VII EDIÇÃO Nº 01049 • 29 DE SETEMBRO DE 2017

1

**A Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, Estado da Bahia,
visando a transparência dos seus atos vem PUBLICAR.**

LEI Nº 2566, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017



**TRANSPARENCIA
MUNICIPAL**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2017PMCRUZDASALMAS/BA - ICP - Controle Pessoal 20170003997

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**CRUZ
DAS ALMAS**
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Orlando Peixoto Pereira Filho
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Cruz das Almas - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESE**
www.indap.org.br

Praça Senador Temístocles, nº 756 – Centro – Cruz das Almas – CEP – 44.380-000 / TEL – (75) 3621-1310



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Senador Temístocles, 756 – Centro
Cruz das Almas – Bahia
CEP: 44380-000
CNPJ: 14.006.977/0001-20



LEI Nº 2566, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

“Autoriza a abertura de crédito Adicional Suplementar, inclusive com transposição, transferência e remanejamento de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo e Legislativo Municipal no orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS – ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos adicionais suplementares no orçamento vigente em mais 30% (trinta por cento), mediante Decreto, decorrentes da anulação parcial ou total das dotações existentes de acordo com o estabelecido no artigo 43, inciso III da Lei 4320/64 e com base no Artigo 167 inciso VI da Constituição Federal também autorizado a Realocar recursos orçamentários no âmbito da Administração Direta e Fundos Especiais, a título de Transposição, Transferência e Remanejamento de Créditos Orçamentários de uma categoria de programação para outra e/ou de um órgão para outro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, coincidindo seus efeitos com a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de setembro de 2017.


ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Praça Senador Temístocles, 756 – Centro, Cruz das Almas – Bahia, CEP: 44380-000, Tel. (75) 3621-1310.